



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - SFA

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, através da Secretaria de Fazenda e Administração (SFA), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 729/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2021 - SFA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de Propostas para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Chapecó.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. DA RETIRADA

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.1. Far-se-á de 2º a 6º feira, das 13:00 às 19:00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S ou pelo fone(49) 3321-8456 ou pelo site www.chapeco.sc.gov.br.

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

5.1 Os interessados deverão encaminhar a documentação requerida no presente Processo até às 14 h do dia 24 de novembro de 2021, para o seguinte endereço: Diretoria de Gestão de Compras, Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, Chapecó – SC.

5.2 A documentação poderá ser entregue diretamente pelo interessado, ou através dos CORREIOS e/ou transportadora.

5.3 Para qualquer das formas de entrega, deverá ser observado o limite do horário de protocolo, bem como o local de recebimento, não se responsabilizando a Comissão Permanente de Licitações pela entrega fora do horário e/ou em local diverso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Na data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar a documentação relacionada a seguir:

6.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

6.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

6.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

6.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

6.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

6.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual da Santa Catarina, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual de Santa Catarina;

6.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Chapecó;

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.3.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.4 Quanto à Qualificação Técnica

6.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

6.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

6.5 Quanto às condições de participação

6.5.1 A proponente deverá apresentar DECLARAÇÃO de aceite e atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo anexo II.

6.6 Quanto à Proposta

6.6.1 **Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

6.6.2 Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o modelo anexo III e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6.6.3 Minuta de Convênio de Adesão ao Plano de Benefícios da EFPC e Regulamento do Plano na Modalidade de Contribuição Definida.

7. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Os documentos relacionados no item 6 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 6.6.1.

7.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da interessada e o número do presente Edital de Seleção.

7.3 Os documentos deverão estar dispostos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 6 deste Edital.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Chapecó, data base 30/09/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	CHAPECÓ
Quantidade de servidores	3250
Remuneração média	5.216,21
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	590
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	18,16%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	2660
TOTAL GERAL DE SERVIDORES	3250

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

9.1. O GRUPO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC criado pelo Decreto nº 40.671, de 07 de maio de 2021 é destinado para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Chapecó, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

9.2. Após o recebimento das propostas o GRUPO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC poderá oportunizar as interessadas que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

9.2.1. Aspectos técnicos da proposta:

a) Fator: Experiência da Entidade

1. Rentabilidade acumulada nos últimos 60 meses;
2. Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 05 anos;
3. Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 05 anos.

b) Fator: Governança

1. Estrutura de governança;
2. Qualificação da diretoria executiva;
3. Experiência da diretoria executiva;

9.2.2. Aspectos econômicos da proposta:

1. Taxa de carregamento;
2. Taxa de administração;
3. Valor das despesas administrativas por ativo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4. Valor das despesas administrativas por participante;

5. Aporte inicial pelo patrocinador.

9.2.3. Aspectos relativos ao plano de benefícios:

a) Fator: Suporte para a implantação do plano

1. Canais e recursos ofertados para a implantação do plano

2. Canais e recursos a serem utilizados para a execução do plano

b) Fator: Benefícios de risco

1. Benefícios de risco oferecidos pelo plano

9.2.4. Aspectos complementares da proposta:

1. Política de Investimentos da EFPC;

2. Programa de integridade da EFPC;

3. Transparência nos contratos e despesas da EFPC;

4. Apresentação da carteira aberta de investimentos dos planos da EFPC.

9.3. Para fins de avaliação das propostas dos interessados, o GRUPO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC observará os quesitos de cada proposta, atribuindo-lhes a pontuação até o limite definido no anexo IV, ponderando a pontuação dada aos proponentes mediante decisão fundamentada e quadro comparativo das condições econômicas das propostas, qualificação técnica e plano apresentados pelos interessados, atentando-se para:

a) Avaliação do processo de governança e experiência técnica da EFPC;

b) Qualificação da diretoria e demais responsáveis pela gestão da EFPC;

c) Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios, a política de investimento e o desempenho da EFPC;

d) Análise da estrutura de custeio da EFPC;

e) Análise dos controles internos e processos de gestão de riscos da EFPC;

f) Análise da economicidade da proposta escolhida, com a comparação entre as diferentes propostas apresentadas;

g) Abertura completa da carteira de investimentos das EFPC que se apresentarem no processo de seleção, para conhecimento ao Tribunal de Contas.

9.4. O grupo de trabalho nomeado poderá valer-se da assessoria da ASSIMPASC no processamento e julgamento de que trata o presente processo de seleção.

9.5. O GRUPO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC, poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9.6 Após o encerramento da avaliação das propostas, os resultados serão divulgados através da publicação do resultado nos mesmos veículos de comunicação e de divulgação em que foi realizada a publicação do extrato do presente Processo de Seleção.

9.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente com base na pontuação obtida após a avaliação dos requisitos elencados no Anexo IV do presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de desconhecimento.

10.2 Fica designado o foro da cidade de Chapecó para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a apresentação das propostas, quaisquer interessados poderão solicitar informações e/ou esclarecimentos.

10.5.1 As informações e/ou esclarecimentos deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail:

licita@chapeco.sc.gov.br.

10.5.2 Não serão conhecidos, nem respondidos, informações e/ou esclarecimentos efetuados fora do prazo.

11. DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste edital:

11.1.1 Anexo I – Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021.

11.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração.

11.1.3 Anexo III – Modelo de Proposta Técnica.

11.1.4 Anexo IV – Ponderação dos quesitos para avaliação das propostas.

11.1.5 Anexo V – Lei Complementar Municipal nº 729/2021.

Chapecó – SC, 15 de outubro de 2021.

Moacir Rohr
Secretário de Fazenda e Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da proponente (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo de seleção para contratação da EFPC nº ____/2021 do município de Chapecó SC, declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende as exigências do edital;
- b) Nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de seleção e que não peça contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em sua diretoria, incluindo responsáveis pela gestão pela EFPC, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos dirigentes dos órgãos contratantes, assim como, de agentes membros do Grupo de Trabalho.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO XXX N.º XX/2021**

Ao

Grupo de Trabalho

Ref.: Processo Seletivo XX/2021 N.º XX/2021

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Chapecó.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Aspectos Técnicos da Proposta

Fator a) Experiência da Entidade

(i) **Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:**

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Taxa acumulada no período

_____ % a.a

(ii) **Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:**

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

(iii) **Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:**

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Fator b) Governança

(i) **Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.**

(ii) **Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:**

Membro da Diretoria Executiva	Cargo/Função	Tempo de Experiência	de em	Formação Acadêmica
-------------------------------	--------------	----------------------	-------	--------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

(Nome)		Previdência Complementar	
AETQ			

2. Aspectos econômicos da proposta

- (i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

- (ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/A tivo	Despesa Administrativa/Partici pante
2020		

- (iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3. Aspectos Relativos ao Plano de Benefícios

Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

- (i) **Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano** e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

- (ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano**. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Fator b) Benefícios de Risco

- (i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

4. Aspectos complementares da proposta

- (i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
- (ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- (iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
- (iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes
- (v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.
- (vi) Apresentar a Carteira Aberta de Investimentos da EFPC

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO IV
PONDERAÇÃO DOS QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

PONDERAÇÃO DE QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1. ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA		25
EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE		
1.	RENTABILIDADE ACUMULADA DOS ÚLTIMOS 60 MESES	10
2.	ATIVO TOTAL DA EFPC (R\$/MILHÕES) DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	05
3.	QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES DA EFPC DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	05
GOVERNANÇA		
1.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	03
2.	QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	01
3.	EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA	01
2. ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA		55
1.	TAXA DE CARREGAMENTO	12,5
2.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	12,5
3.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ATIVO	10
4.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR PARTICIPANTE	10
5.	NECESSIDADE DE APORTE INICIAL DO PATROCINADOR	10
3. ASPECTOS RELATIVOS AO PLANO DE BENEFÍCIOS		10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO		
1.	CANAIS E RECURSOS OFERTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO	02
2.	CANAIS E RECURSOS A SEREM UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO	02
BENEFÍCIOS DE RISCO		
1.	RISCOS OFERECIDOS PELO PLANO	06
4. ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA		
1.	POLÍTICA DE INVESTIMENTO DA EFPC	02
2.	PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EFPC	04
3.	TRANSPARÊNCIA NOS CONTRATOS E DESPESAS DA EFPC	02
4.	APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA ABERTA DE INVESTIMENTOS DA EFPC	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		
		100